



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO N° 2.410/2019.**

**FIXA OS VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DA  
CESSÃO DE USO DAS GAVETAS MORTUÁRIAS  
CONSTRUÍDAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SEDE  
DO MUNICÍPIO.**

**LUIS ROBERTO MACHADO VICENTE**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º:** Ficam fixados os valores para cessão de uso das gavetas mortuárias construídas no Cemitério localizado na Sede do Município, a saber:

<b>Localização</b>	<b>N.º da Gaveta</b>	<b>Valor avista R\$</b>	<b>Valor a prazo R\$</b>	<b>Forma de Pagamento</b>
1.º andar	De 49 até 56 <b>Ref.: "A"</b>	R\$ 1.424,52	R\$ 1.780,64	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 445,16 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
2º andar	De 49 até 56 <b>Ref.: "B"</b>	R\$ 1.635,80	R\$ 1.923,13	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 480,78 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
3º andar	De 49 até 56 <b>Ref.: "C"</b>	R\$ 1.246,47	R\$ 1.638,38	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 409,59 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).

**Artigo 2.º:** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

**LUIS ROBERTO MACHADO VICENTE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração